

**ATA DA 156ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, REALIZADA NO DIA 06/12/2006**

---

1 Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e seis, às nove horas e trinta e seis  
2 minutos, na sede da Reitoria da Universidade Estadual Paulista, situada na Rua  
3 Quirino de Andrade, 215, São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração e  
4 Desenvolvimento, sob a Presidência do Professor Doutor Julio Cezar Durigan, com a  
5 presença dos seguintes Conselheiros: Ademir Machado dos Santos, Alberto de  
6 Souza, Álvaro de Souza Dutra, Antonio Celso Ferreira, Antonio João Diniz, Antonio  
7 Luís de Andrade, Arif Cais, Aurélio Teixeira da Silva, Dionízio Paschoarelli Júnior,  
8 Edson Antonio Capello Souza, Jair Lopes de Souza, João Carlos Camargo Oliveira,  
9 Johnny Rizzieri Olivieri, Lectícia Marcondes Rezende, Luiz Roberto Vasconcellos  
10 Boselli, Marcelo Andrés Fossey, Maurício de Agostinho Antonio, Pasqual Barretti,  
11 Roberto Naves Domingos e Roberval Daiton Vieira. Justificaram ausência, junto à  
12 Secretaria Geral, os Conselheiros: Antonio Francisco Magnoni, Hélio Grassi Filho,  
13 Herculano Dias Bastos, José Eduardo Cora, José Luiz Valero Figueiredo, Lídia Maria  
14 Vianna Possas, Mauro Hugo Mathias e Paulo Sérgio Ramão. -----

15 **EXPEDIENTE I - Discussão e Votação da Ata Anterior:** A Ata da 155ª Sessão  
16 Ordinária, realizada no dia 13/11/2006, foi aprovada com uma abstenção. -----

17 **EXPEDIENTE II - Comunicações da Presidência:** 1. O Senhor Presidente informou  
18 que a Administração Central está mantendo contatos com bancos públicos, com  
19 vista a obter planos diferenciados de crédito, com juros baixos e maior prazo de  
20 pagamento para atender funcionários e docentes da UNESP. Esclareceu que a  
21 administração entende que não cabe à Universidade participar de questões da vida  
22 privada dos seus servidores, mas diante da possibilidade de poder interagir com os  
23 bancos para a obtenção de melhores condições de crédito, a administração decidiu  
24 por esta ação. 2. Informou, também, que está à disposição dos docentes e  
25 funcionários que vêm à Reitoria uma sala equipada com computadores e armários,  
26 localizada no 11º andar. 3. Deu esclarecimentos sobre o Ofício Circular nº 03/2006-  
27 PRAAd informando que o serviço centralizado de recebimento de materiais da Reitoria  
28 encontra-se à disposição de todas as Unidades do interior para o recebimento das  
29 compras de materiais de pequeno porte que as Unidades da UNESP efetuam na  
30 Grande São Paulo, havendo um servidor especialmente indicado para realizar este  
31 trabalho. Esclareceu que foi criada uma estrutura para receber o material comprado,  
32 bastando informar às empresas fornecedoras que a compra deverá ser entregue na

1 Reitoria, que a manterá sob sua guarda até que a Unidade providencie veículo ou  
 2 portador para retirá-la. Ressaltou que encaminhou um e-mail reforçando o ofício,  
 3 mas gostaria que os Conselheiros divulgassem em suas Unidades Universitárias. **4.**  
 4 Informou que a Assessoria Jurídica da UNESP elaborou parecer sobre o projeto de  
 5 carreira dos servidores técnico-administrativos da UNESP, o qual foi encaminhado à  
 6 Coordenadoria de Recursos Humanos para adequações, devendo, em seguida, ser  
 7 enviado às Unidades. Após manifestações dos conselheiros ficou decidido que a  
 8 proposta será enviada às Unidades no início de janeiro/2007, com prazo para o  
 9 encaminhamento das manifestações até 10 de março, para discussão na reunião do  
 10 CADE de abril de 2007. **5.** Agradeceu a colaboração de todos os Conselheiros no  
 11 decorrer do ano afirmando que o CADE, com o trabalho realizado, tem sido um  
 12 órgão colegiado do qual tem se orgulhado, uma vez que assuntos complexos são  
 13 tratados com ética e consideração, esperando que o trabalho continue dessa forma  
 14 durante o próximo ano. Finalizando, desejou um feliz Natal e um próspero Ano Novo  
 15 aos conselheiros e funcionários presentes.-----

16 **EXPEDIENTE III - Comunicações dos Conselheiros:** Vários Conselheiros se  
 17 manifestaram, porém, sem pedido formal para consignação em Ata, conforme  
 18 Resolução UNESP nº 97/03. -----

#### 19 **ORDEM DO DIA**

#### 20 **TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO**

21 **01 - UNESP - Transformação da função de Auxiliar de Informática em Técnico**  
 22 **em Informática.** Informação nº 360/06-CRH/PRAd. (Processo nº 2045/50/01/2006-  
 23 RUNESP). O Conselho deu continuidade à análise da solicitação de transformação  
 24 da função de Auxiliar de Informática em Técnico de Informática. Após ampla  
 25 discussão, foi colocada em votação a proposta da Presidência, de retirada do  
 26 processo de pauta, a qual foi rejeitada por 12 (doze) votos contrários, 8 (oito) votos  
 27 favoráveis e 1 (uma) abstenção. Na seqüência, colocou-se em votação a solicitação  
 28 de transformação supracitada, que, por 12 (doze) votos contrários, 6 (seis) votos  
 29 favoráveis e 2 (duas) abstenções, foi rejeitada. -----

30 **O Conselheiro Ademir Machado dos Santos** solicitou o registro em Ata da  
 31 seguinte declaração de voto: “Declaro meu voto totalmente favorável à  
 32 transformação da função de auxiliar de informática para técnico em informática,  
 33 mesmo com parecer de ilegalidade da matéria por parte da Assessoria Jurídica da  
 34 UNESP. Entendo que a administração tem autonomia administrativa  
 35 constitucionalmente garantida e pode e deve resolver injustiças, como é o caso  
 36 dessa matéria.” -----

1 **O Conselheiro Aurélio Teixeira da Silva** solicitou que se constasse em Ata a  
 2 seguinte declaração de voto: “Abstenho-me de votar a matéria, uma vez que  
 3 entendo que se trata de desvio de função, dentro de uma gama de outros desvios, e  
 4 que a Universidade deve, legalmente, debruçar-se sobre a análise de todos os casos  
 5 idênticos que ocorram sobre toda a categoria técnico-administrativa.” -----

6 **O Conselheiro Arif Cais** solicitou que se constasse em Ata a seguinte  
 7 manifestação: “(Arif) Senhor Presidente, em se tratando de matéria que tem ADIN,  
 8 se a votação da matéria for favorável à proposta, a Administração da Universidade  
 9 irá implementá-la? Resposta do Prof. Durigan: Não iremos implementá-la. (Arif) Não  
 10 se justifica, então, apresentar matérias de natureza inconstitucional, à discussão da  
 11 plenária.” Diante das manifestações dos Conselheiros a Prof. Maria Dalva disse que  
 12 esta matéria entrou no CADE, por indicação do Conselheiro Ademir Machado dos  
 13 Santos e aprovação, por meio de votação, do próprio colegiado, passando então a  
 14 fazer parte da pauta do CADE. Esclareceu ainda que, na medida em que foram  
 15 feitas as consultas à CRH e à AJ e foi-se mostrando a ilegalidade da indicação foi  
 16 sendo dada ciência desta situação ao Conselho. Sendo assim, a Presidência propôs  
 17 a retirada da matéria pela ilegalidade. Afirmou que a Secretaria Geral ficará mais  
 18 atenta às indicações que vierem ao Conselho, observando que estas serão  
 19 introduzidas na pauta após análise da ilegalidade da matéria. O Prof. Durigan  
 20 reiterou as considerações feitas pela Profa. Maria Dalva, acrescentando que tem  
 21 sido prática da Presidência do CADE abrir as possibilidades de discussão aos  
 22 assuntos trazidos pelos Conselheiros.-----

### 23 **RELATÓRIO / UNIDADES AUXILIARES**

24 **02 - UNESP - Relatório final referente à avaliação das Unidades Auxiliares de**  
 25 **Estrutura Simples, apresentado pela Comissão Mista CEPE/CADE, constituída**  
 26 **para analisar as Unidades Auxiliares da UNESP.** Relatório da Comissão.  
 27 (Processo nº 1163/50/01/2006-RUNESP). O Conselho tomou conhecimento do  
 28 relatório apresentado pela Comissão mista CEPE/CADE que avaliou as Unidades  
 29 Auxiliares de estrutura simples da UNESP e da sugestão dirigida ao CEPE, de  
 30 supressão do parágrafo único do Artigo 24 da Resolução UNESP nº 40/2002. **O**  
 31 **Conselheiro Arif Cais** solicitou que se constasse em Ata a seguinte manifestação:  
 32 “Agradeço o apoio recebido da Secretaria Geral, em especial da servidora Mirian dos  
 33 Santos, que se dedicou arduamente, com muita atenção e dedicação. Ela foi uma  
 34 pessoa fundamental para que este trabalho pudesse ter êxito. Proponho, ouvido o  
 35 plenário, um voto de louvor à servidora, pela dedicação e bons trabalhos prestados à  
 36 Comissão.” -----

## 1 **MANIFESTAÇÃO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

### 2 **03 - UNESP - Manifestação da CRH referente ao questionamento apresentado** 3 **pele Prof. Arif Cais sobre salários de Auxiliar de Informática.** Informação s/nº do

4 Prof. Arif Cais e manifestação da CRH. O Conselho tomou ciência da manifestação  
5 da Coordenadoria de Recursos Humanos referente ao questionamento apresentado  
6 pelo Conselheiro Arif Cais sobre salários de Auxiliar de Informática. Na  
7 oportunidade, o referido Conselheiro solicitou que o assunto conste da pauta da  
8 sessão ordinária do mês de fevereiro/07, com maiores informações e  
9 esclarecimentos da CRH sobre as questões legais envolvidas nas diferenças que  
10 ocorrem nos salários de servidores que exercem a mesma função de Auxiliar de  
11 Informática. **O Conselheiro Ademir Machado dos Santos** solicitou que se  
12 constasse em Ata o seguinte manifesto: “Gostaria de registrar em ata o seguinte  
13 manifesto questionando a informação da CRH que diz que está tudo correto na  
14 questão da equidade salarial entre os auxiliares de informática: **1.** “Preliminarmente  
15 convém ressaltar que a Resolução UNESP 41/2000 alterou dispositivos das  
16 Resoluções UNESP 37/98 e 26/00, as quais promoveram o agrupamento de  
17 diversas funções, inclusive Auxiliar de Processamento e Digitador, que passaram a  
18 ter a nomenclatura de Auxiliar de Informática. Não existe o grupo de Auxiliares de  
19 Informática, mas sim a função Auxiliar de Informática, com um único perfil  
20 ocupacional, sob o código 6084. Conforme demonstrado claramente nos próprios  
21 demonstrativos de pagamento tomados como exemplo pela CRH, a função de  
22 Auxiliar de Processamento em abril de 2000 estava sob o código 6069, enquanto  
23 que Digitador 6126; o que nos leva a inferir que houve a fusão das duas funções. **2.**  
24 No que se refere à Jornada de Trabalho dos Auxiliares de Informática, foi  
25 assegurado por meio da Instrução 02/2000-CRH/PRAD, aos oriundos da função de  
26 Digitador a possibilidade de optar pela jornada de 30 horas semanais, com salário  
27 correspondente. Assim, no enquadramento decorrente das citadas Resoluções cada  
28 servidor obteve o enquadramento correspondente à sua situação funcional à época  
29 (Promoção, por exemplo), e jornada de trabalho escolhida. Foi dada a possibilidade  
30 de permanecer da forma como estavam, ou seja, os então Digitadores já cumpriam  
31 uma jornada de 30 horas semanais, com a opção de poder passar a cumprir 40  
32 horas semanais, com o respectivo acréscimo salarial. **3.** Isto não deve ser entendido  
33 assim. Na verdade, os Digitadores possuíam, anteriormente à Resolução, o  
34 enquadramento no nível 18, que foi mantido na nova situação, Auxiliar de  
35 Informática. O que há e já foi explicado na questão anterior são salários diferentes  
36 para jornadas de trabalho diferentes. **ENQUADRAMENTO** - Situação anterior (até o

1 ano de 2000). a) Auxiliares de Processamento - 15 a 19; b) Digitadores - 18 a 22;  
2 Auxiliares de Processamento admitidos em 1988, que já estavam dois níveis acima  
3 do inicial da carreira, ou seja, 17 F - a exemplo do demonstrativo tomado pela CRH;  
4 Digitadores admitidos em 1988, em final de carreira, ou seja, 22 H - a exemplo do  
5 demonstrativo tomado pela CRH. Situação posterior (atual). c) Auxiliares de  
6 Informática - 18 a 22; Auxiliares de Informática no nível inicial da carreira (18) e  
7 Auxiliares de Informática no nível final da carreira (22). A disparidade está em se  
8 manter simplesmente e tão somente o enquadramento resultante de funções hoje  
9 **inexistentes**, quer seja, Auxiliar de Processamento e Digitador. Há necessidade de  
10 um bom entendimento, à luz da razão dos fatos, isto é, levando-se em consideração  
11 o efetivo enquadramento para a função de Auxiliar de Informática, o que não  
12 ocorreu. Isto possibilita sim, a existência de salários diferentes para jornadas de  
13 trabalho idênticas, isto é, Auxiliares de Informática, cumprindo 40 horas e  
14 percebendo, por exemplo: R\$ 1.391,53 (18-F) e R\$ 1958,03 (22-I). **4.** Diferenças  
15 salariais de enquadramento quando aconteceram foram decorrentes das situações  
16 funcionais de cada servidor - promoção, \* **etc**. A Portaria UNESP 314, de 21/7/2000,  
17 define como Promoção “a passagem da função autárquica de provimento efetivo,  
18 ocupada pelo servidor, **de um grau para o imediatamente superior dentro do**  
19 **mesmo nível** e da mesma classe”. Considerando-se o disposto na Portaria acima,  
20 se a alegação da CRH para as diferenças salariais de enquadramento é decorrente  
21 de promoção (\* já que o citado “**etc**” não existe, pois então qual seria outra  
22 possibilidade além da promoção?). Como entender então que o Digitador já  
23 estivesse em 2000 no final de carreira (22-H), não ocorrendo o mesmo para o  
24 Auxiliar de Processamento (17-F), cujo nível final era 19? Note-se que estamos  
25 levando em consideração somente e tão somente servidores admitidos à mesma  
26 época, ou seja, em 1988. A situação foi ainda agravada quando este mesmo Auxiliar  
27 de Processamento ao ter sua função alterada para Auxiliar de Informática não fez  
28 sequer jus ao maior enquadramento existente para a mesma função. É dever da  
29 Administração, que zela pela justiça e pela legalidade, preocupar-se com a correção  
30 de distorções existentes e que venham à luz, até então desconhecidas. Quando da  
31 fusão das duas funções: Auxiliar de Processamento (6069) e Digitador (6126), todos  
32 os Auxiliares de Informática (6084), admitidos à mesma época, adquiriram o direito  
33 aos tetos estabelecidos para a nova função e, portanto, devem ter o mesmo piso  
34 salarial. Em última análise, devemos nos lembrar de que a **Administração pode**  
35 **rever seus próprios atos visando revesti-los de legalidade, prerrogativa que lhe**  
36 **é garantida pelo princípio administrativo da auto-tutela.** Entenda-se por auto-

1 tutela a jurisdição administrativa. Embora saiba-se não existir no Direito brasileiro o  
2 contencioso administrativo, a Administração exerce um poder de tutela jurídica dos  
3 direitos e interesses públicos e submete-se em sua atuação ao princípio da  
4 legalidade e ao dever de não ocasionar, em contrariedade à lei, prejuízos a direitos e  
5 interesses dos cidadãos e das pessoas que entram em relação com a Administração  
6 por força dessa tutela e dessa atuação legal. Pode assim ser entendido como uma  
7 forma de jurisdição administrativa, não de cunho contencioso, mas jurisdição de  
8 convencimento e formação da vontade administrativa, de reconhecimento e  
9 acatamento de direitos dos administrados, entrega, portanto, de prestação  
10 administrativa jurisdicional, porque envolve um juízo a respeito dos interesses e  
11 fundamentos jurídicos formulados. Sendo assim, solicito dessa administração  
12 providências no sentido de corrigir mais essa injustiça em relação a essa categoria  
13 tão esquecida dentro da universidade.”-----

#### 14 **PROPOSTA DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

15 **04 - UNESP - Proposta da PRAd referente à admissão/contratação de**  
16 **servidores técnicos e administrativos no exercício de 2007.** Proposta s/nº da  
17 PRAd. O Conselho analisou a proposta da Pró-Reitoria de Administração para a  
18 admissão/contratação de servidores técnicos e administrativos - exercício de 2007,  
19 nas Unidades Universitárias e Experimentais, considerando a previsão orçamentária  
20 e tendo como referência os percentuais de provimento e os valores de CSDS -  
21 Capacidade de Suporte do “Déficit” de Subquadro. Na oportunidade, o Conselho  
22 deliberou aprovar, por unanimidade de votos, a proposta apresentada pela PRAd,  
23 com a inclusão do Hospital das Clínicas do Câmpus de Botucatu, utilizando-se os  
24 mesmos parâmetros aplicados às Unidades. **O Conselheiro Antonio Celso**  
25 **Ferreira** apresentou a seguinte Indicação: “Indico, para a próxima reunião, que se  
26 pautem a formação de uma comissão com o objetivo de estudar a situação dos  
27 serviços terceirizados na Universidade: contratos por unidade (nº de trabalhadores e  
28 funções); valores gastos e % de impacto sobre o custeio de cada Unidade”. A  
29 referida Indicação recebeu 18 (dezoito) votos favoráveis, 1 (um) contrário e 1 (uma)  
30 abstenção. Ao final da discussão acatou-se, por consenso, a proposta apresentada  
31 pelo **Conselheiro Edson Capello de Souza**, de inclusão, na próxima reunião, da  
32 formação de uma comissão para o reestudo dos cálculos de CSDS de forma a  
33 ampliar o número de faixas. -----

#### 34 **REPOSIÇÃO DE FUNÇÃO**

35 **05 - FCL/Ar - Reposição de uma função autárquica de Motorista, na vaga**  
36 **decorrente da aposentadoria de Pedro Antonio da Silva, junto à Seção de**

1 **Atividades Auxiliares da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de**  
2 **Araraquara.** Parecer nº 55/06-CADE. O Conselho analisou o Parecer nº 55/06-  
3 CADE, que trata da reposição de uma função autárquica de Motorista, na vaga  
4 decorrente da aposentadoria de Pedro Antonio da Silva, junto à Seção de Atividades  
5 Auxiliares da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara. Na  
6 oportunidade, o Conselho, por unanimidade de votos, manifestou-se favoravelmente  
7 à solicitação de reposição da função considerando que a Unidade Universitária terá  
8 à disposição 4 (quatro) vagas para a contratação de servidores técnico-  
9 administrativos, conforme aprovado nesta reunião, devendo utilizar-se de uma delas  
10 para a referida reposição. (Processo nº 256/06/04/1991).-----

#### 11 **TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR**

12 **06 - IA/SP - Transferência com permuta, sem reposição imediata, da servidora**  
13 **Ana Paula Rimoli de Oliveira, Bibliotecária, lotada no Serviço Técnico de**  
14 **Biblioteca e Documentação do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo para**  
15 **o Serviço Técnico de Biblioteca da Faculdade de Odontologia do Câmpus de**  
16 **Araçatuba.** Parecer nº 54/06-CADE, favorável: Aprovado. (Processo nº  
17 413/35/01/1990). -----

18 Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos a sessão foi encerrada, da qual foi  
19 lavrada a presente Ata. São Paulo, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e  
20 seis. -----